



EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026/SMCET

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA USO TEMPORÁRIO DO ESPAÇO “CAFÉ” NA ESTAÇÃO CULTURAL DURANTE O “GUAXUPÉ 114 ANOS e GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente Chamamento Público, visando à seleção de empresa local ou regional para uso gratuito do “Espaço Café”, localizado no prédio da Estação Cultural, durante a programação comemorativa do aniversário da Cidade e do evento Guaxupé Café Festival 2026, nos finais de semanas compreendidos no período de 29 de maio a 30 de junho de 2026.

1.OBJETO

Concessão temporária e não onerosa de uso do espaço público “Café”, destinado à exploração de atividades alimentícias, com foco em produtos típicos do universo do café, podendo conter acompanhamentos de: pão de queijo, bolos, quitandas, quitutes, entre outros.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

a) Empresas locais ou regionais, atuantes no ramo alimentício, conforme comprovado pelo respectivo CNAE.

2.2. Não poderão participar:

a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;

b) Empresas declaradas inidôneas, reunidas em consórcio ou estrangeiras sem sede e funcionamento regular no Brasil.

3.INScrição

3.1 Período: **14 a 21 de maio de 2026.**

3.2 Forma de inscrição: preenchimento de formulário eletrônico, disponível na plataforma 1DOC, plataforma da Prefeitura de Guaxupé/MG, no seguinte caminho:

- Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé;**
- Clique em **Atendimento Digital;**
- Selecione **Navegue por Categorias**
- Busque por **Cultura**
- Escolha a opção **Edital simplificado espaço café**



Segue também o link direto para acesso https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K0A1WN64VZK1M9QCJ5WWRTYP

3.3 Documentos necessários:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Documento de identidade do responsável legal;
- c) CPF do responsável legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa (do Município sede da empresa);
- e) Proposta simples, Anexo I, contendo breve descrição do cardápio proposto (itens alimentícios, com foco em produtos típicos do universo do café, podendo conter acompanhamentos de pão de queijo, bolos, quitandas, quitutes, entre outros);
- f) Declaração de responsabilidade sobre encargos trabalhistas, fiscais e de manutenção do espaço, Anexo II;
- g) Declaração de atendimento aos requisitos de participação, Anexo III.

3.4. A visita técnica do local do Espaço Café é facultativa, devendo ser agendada previamente com a equipe da Secretaria.

3.5. Caberá à empresa selecionada providenciar toda a infraestrutura necessária para a recepção e o atendimento ao público, incluindo, mas não se limitando a, mesas, cadeiras, decoração, equipamentos e utensílios de cozinha que se fizerem necessários.

3.6. Os preços dos produtos comercializados deverão estar devidamente informados em tabelas de preços e/ou cardápios, em local visível ao público.

3.7 Os dias dos finais de semana e horários de funcionamento serão definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará por sorteio público entre todas as empresas que apresentarem integralmente a documentação exigida no prazo fixado.

4.2. O sorteio será realizado no dia **22 de maio de 2026**, podendo ser acompanhado por representantes das interessadas, em horário e local definidos pela Secretaria, os quais serão previamente comunicados aos interessados.

4.3. A primeira empresa sorteada será convocada para a assinatura do Termo de Concessão. Em caso de desistência, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem do sorteio, e assim sucessivamente.

4.4. Em caso de ausência de interessados ou de inabilitação de todos os inscritos, o edital poderá ser republicado ou encerrado, a critério da Administração.

5. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA



5.1 A empresa selecionada deverá, obrigatoriamente, realizar a ambientação do espaço e promover a degustação gratuita de produtos típicos (doces, cafés, bolos, entre outros), em evento que poderá ocorrer na abertura ou no encerramento do Guaxupé Café Festival, em local e horário a serem posteriormente definidos pela Secretaria.

6. ASSINATURA E VIGÊNCIA

6.1. A empresa selecionada será convocada para assinatura do Termo de Concessão, Anexo IV, cuja vigência abrangerá o período de 29 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições previstas neste edital simplificado.

7.2. É vedada a cessão ou subutilização do espaço por terceiros, total ou parcialmente;

7.3. O Município de Guaxupé poderá alterar, revogar ou anular este edital por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa;

7.4. A contemplada será responsável pela manutenção, limpeza e funcionamento regular do espaço, devendo cumprir integralmente as normas sanitárias, trabalhistas e ambientais aplicáveis;

7.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização in loco ou por outros meios, para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, podendo recomendar ajustes ou determinar a revogação da concessão em caso de descumprimento.

7.6. O Município poderá revogar a concessão a qualquer tempo, mediante decisão motivada, caso verifique a insuficiência da participação da empresa nas atividades do evento ou o descumprimento das contrapartidas assumidas. Nessa hipótese, será convocada a empresa sorteada em ordem subsequente, nos termos da ata do sorteio.

Guaxupé-MG, 13 de maio de 2026.

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Guaxupé/MG

Ref.: Chamamento Público nº 13/2026/SMCET

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, estabelecida à
_____, no Município
_____, Estado _____, neste ato representada por
_____, vem, respeitosamente, apresentar
sua proposta para participação no processo de seleção para uso do Espaço Café localizado
na Estação Cultural durante a programação comemorativa do aniversário da Cidade e do
evento Guaxupé Café Festival 2026, nos termos do edital em epígrafe.

CARDÁPIO PROPOSTO: descrever brevemente os produtos principais a serem
comercializados (ex.: pão de queijo, bolos, quitandas, quitutes, café tradicional e/ou
especiais, entre outros).

Por estar de acordo com as condições previstas no edital, firmamos a presente proposta.

Cidade, Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Guaxupé/MG

Ref.: Chamamento Público nº 13/2026/SMCET

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, no Município de _____, Estado _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Chamamento Público, que assumo total e exclusiva responsabilidade:

- I – Pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados;
- II – Pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no Edital Simplificado nº 13/2026/SMCET, especialmente no que se refere à contrapartida, conservação e uso adequado do espaço público concedido;
- III – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes das atividades que venham a ser exercidas no “Espaço Café” da Estação Cultural, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- IV – Pela adoção das medidas sanitárias exigidas pelas autoridades competentes, inclusive quanto à higiene do ambiente e dos produtos oferecidos;
- V – Pela devolução do espaço público nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade, Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

- a) Não se encontra suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não participa de consórcio;
- d) Não é empresa estrangeira sem sede e funcionamento regular no Brasil.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Cidade, Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DO “ESPAÇO CAFÉ” LOCALIZADO NA ESTAÇÃO CULTURAL DURANTE O “GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL”

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Cassiano da Silva, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, neste ato representada por seu(a) sócio(a) ou representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, doravante denominada CONCESSIONÁRIA; celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 13/2026/SMCET, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de uso, a título gratuito e temporário, do “Espaço Café”, localizado na Estação Cultural de Guaxupé, para exploração de atividade comercial de natureza alimentícia durante a programação comemorativa do aniversário da Cidade e do evento Guaxupé Café Festival 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O uso do espaço será concedido pelo período de 29 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, sendo os dias dos finais de semana e horários de funcionamento definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:



- I – Realizar, em data agendada pela organização, a contrapartida prevista no Edital;
- II – Zelar pela conservação, limpeza e segurança do espaço concedido, bem como observar todas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis ao comércio de alimentos;
- III – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes de sua atividade;
- IV – Restituir o espaço à Administração Pública no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular e autorizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O CONCEDENTE poderá, mediante decisão motivada, revogar a concessão a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – Constatação de descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital;
- II – Verificação de participação insuficiente da empresa nas ações do evento;
- III – Prática de atos que atentem contra o patrimônio público, o decoro ou a finalidade cultural do evento.

Na hipótese de revogação, será convocada a empresa sorteada em ordem subsequente, conforme ata da sessão pública de sorteio.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A presente concessão é outorgada a título gratuito, vedado à CONCESSIONÁRIA exigir qualquer contrapartida financeira do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – O presente Termo tem natureza administrativa, não gerando vínculo de qualquer natureza entre as partes além daqueles aqui expressamente previstos;
 - II – A concessão não configura relação locatícia, tampouco implica qualquer direito de posse, propriedade ou indenização futura por benfeitorias;
 - III – A inobservância das obrigações assumidas sujeita a CONCESSIONÁRIA à revogação imediata da concessão, independentemente de notificação prévia;
 - IV – Para dirimir eventuais controvérsias, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Guaxupé-MG, ___ de maio de 2026.

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Nome do representante da empresa
Concessionária